



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

LAIANA SAMARA DE ASSUNÇÃO LIMA

**1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA ISADORA POMPEO, PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA XX FEXPOANR EM NOVO REPARTIMENTO – PA

**2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:**

**2.1. Forma Sugerida:** Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 009 de 19 de março de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Novo Repartimento, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Trata-se, não somente, da necessidade de investimentos em um evento, mas, sobretudo investir na conservação da cultura local, que representa, também, valor socioeconômico de grande importância na região.

O evento movimentará o comércio regional, contribui fundamentalmente para manutenção da tradição da Feira, promove a integração da população, estimula investimentos e o turismo local e fomenta a cadeia do agronegócio e da pecuária na região, possibilitando aos produtores rurais a melhor comercialização de produtos e serviços. Proporciona entretenimento e lazer a todas as faixas etárias da população de Novo Repartimnto/PA

Considerando a grande solicitação da contratação de artista nacional renomado e de referência no ramo dos shows artísticos;

Cosiderando a experiência em shows artísticos e o reconhecimento nacionalmente da cantora Isadora Pompeo, bem como, da decisão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Prefeitura Municipal que decidiram pela contratação da mesma.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ: 34.626.416/0001-31  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Assim justifica-se a real e apropriada contratação da cantora Isadora Pompeo através da empresa LL VILLAS EVENTOS LTDA a ser realizado no dia 10 de Setembro do corrente ano na XX FEXPOANR.

**4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

A descrição e quantitativos dos itens estão encartados na Solicitação de Despesas em anexo.

**5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 046 de 17 de julho de 2023.

**6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

**7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

Considerando a inviabilidade de competição, deverá ser solicitado da empresa a ser contratada a comprovação dos preços praticados em contratos semelhantes à proposta enviada à Prefeitura de Novo Repartimento, correspondente ao valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), podendo **em casos excepcionais**, a averiguação dos preços em sítios eletrônicos de Órgãos que detenham objeto similar ao contratado.

**8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

Município de Novo Repartimento no dia 10/09/2024, conforme programação do evento.

**9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Senhora **RAYNARA DE OLIVEIRA**, MATRÍCULA N° 914453, designada, nomeada e empossada por meio da Portaria n° 0416 de 19 de março de 2024.

**10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**



O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Novo Repartimento – PA, 27 de maio de 2024.

**LAIANA SAMARA DE ASSUNÇÃO LIMA**  
Secretária Mun. de Cultura e Turismo  
Portaria nº 0526/2024